



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 4.890, DE 2009

Altera o art. 125 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para instituir o registro de marca de alto renome a pedido de interessado.

Ao final da nova redação dada ao art. 125 da Lei nº 9.279, de 1996 pelo art. 1º do Projeto, aponha-se a rubrica "(NR)".

Sala de Comissão, 17 de junho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente